

Apiacás MT, em 13 de novembro de 2024.

Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024

PROCESSO ADM. Nº 086/2024

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA: ABERTURA E JULGAMENTO 03/12/2024

HORÁRIO: 08:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO EM CUIABÁ COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS PACIENTES DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE OS PACIENTES ENCAMINHADOS SERÃO ATENDIDOS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0284/2024.

DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO Nº. 398/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA DUMATTO, PARA A APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2024/2025, COM A EMPRESA: DUMATTO PRODUÇÕES LTDA.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento do objeto do presente contrato a servidora ERDILENE BUENO ONOFRE. Matrícula: 2383. Tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA DUMATTO, PARA A APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2024/2025. QUE É REPRESENTADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA: DUMATTO PRODUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 13 de novembro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2024.

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado **MUNICÍPIO DE APIACÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.321.850/0001-54**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cesar dos Santos**, brasileiro, convivente, pecuarista, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 08303118 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 785.730.501-44 residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.120, Bairro Bom Jesus, município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIA-**

DO/CONTRATANTE, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS constituído sob a forma de Associação Pública e de natureza autárquica, integrante da Administração Indireta, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdemar Gamba**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, que será regido em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do repasse de valores, destinados a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Tapajós CISRAT, em parcela única no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de consultas especializadas, exames especializados e cirurgias credenciadas pelo CISRAT, que serão oferecidas aos pacientes do município de Apiacás/MT.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. Pelo presente termo aditivo fica mantida a vigência do Contrato. **3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3.1.1.** O valor deste termo aditivo para aquisição de consultas especializadas, exames especializados e cirurgias credenciadas junto ao CISRAT é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser acrescido ao repasse mensal *per capita* já estabelecido, que serão pagos ao CONSÓRCIO durante o período de vigência.

4 - CLAUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO

4.1 - A Administração promove o aditivo em epígrafe para viabilizar a participação no referido programa, nos termos da regulamentação do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a oportunidade de realização de cirurgias eletivas repesadas, antes que se tornem urgência.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Rateio, não alterados no presente instrumento jurídico.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Apiacás - MT, 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE APIACÁS Júlio Cesar dos Santos Prefeito Municipal CONSORCIADO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS Valdemar Gamba Presidente
Testemunhas:	
Nome: CPF nº	Nome: CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI/
PREFEITURA DE ARAGUAIANA-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 03.239.035/0001-76, localizado na Av. Presidente Vargas, no Município de Araguaiana/MT - 643, cep n. 78.685-000, torna público resultado de julgamento de recurso de infração de trânsito.

Nº	PROCOLO	RECORRENTE	Nº AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
01	04	Zeferino Fernandes da Silva	DT00CK4087	INDEFERIDO
02	05	Zeferino Fernandes da Silva	DT00CK4086	INDEFERIDO